

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para a aquisição de uma máquina desentupidora de esgoto movida a motor de gasolina para limpar tubulações de esgoto em linha reta, com as seguintes características:

- a) Carcaça de alumínio;
- b) Embreagem de segurança que desliga automaticamente se o torque superar a especificação da vareta;
- c) Transmissão por engrenagem cônica que per
- d) Permite giro para frente e para trás;
- e) Adaptador de varetas com mola;
- f) Motor: à gasolina, 4 ciclos, 6 hp;
- g) Marcha à vante e marcha ré: até 133 RPM;
- h) Capacidade:
 - Diâmetro: mínimo de 20 centímetros e máximo de 61 centímetros;
 - Distância: até 152 metros.

i) A máquina deverá acompanhar todos os acessórios necessários para seu perfeito uso e funcionamento.

1.2. O equipamento deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor no almoxarifado da Autarquia, à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155 – *Jardim Cândida*, no Município de Araras – SP, de segunda à sexta-feira, das 08h00minh às 16h00minh (exceto feriado e ponto facultativo).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição deste equipamento se faz necessário em virtude dos atuais equipamentos utilizados na Autarquia estarem precários, devido ao tempo de uso, uma vez que são usados praticamente dia e noite pelas equipes de revezamento de esgoto. Este equipamento é de extrema importância para o desentupimento de redes e tubulações entupidas com plásticos, panos e outros objetos.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

3.3. No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

3.4. Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

3.5. A empresa licitante é obrigada a fornecer o equipamento que atenda integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as normas especificadas no objeto

4. DA GARANTIA

4.1. A garantia dos equipamentos será pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.2 Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, nas condições permitidas na Lei nº 8.666/93.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto e o pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da data do recebimento no almoxarifado.

Araras, Fevereiro/2020

Flávio Aparecido Nunes

Diretor do Depto. de Obras e Serviços